



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 05 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.485 DE 17 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.507 de 17 de maio de 2011.

DECRETA

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.297,47 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 2.036,88

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio- Alimentação R\$ 260,59

Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 2.297,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de maio de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

